

Id:10EF1A1645AA2E16



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI
CNPJ nº 06.554.745/0001-89
Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro -PI, CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216

Lei nº 12/2022, de 19 de Julho de 2022.

"Acrescenta o art. 31-A da Lei Municipal nº 15/2016 que dispõe sobre o plano de Carreira da Saúde do Município de Barro Duro, Estado do Piauí e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barro Duro, estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 31 da Lei Municipal n.º 15, de 2016, passa a vigorar com o seguinte acréscimo do art. 31-A:

"(...)

Art. 31. Os trabalhadores em serviços e ações de saúde, titular de cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, em decorrência dos riscos inerente ao trabalho, fazem jus ao adicional de insalubridade de grau médio, correspondente a vinte por cento do salário base.

Art. 31-A. Os trabalhadores em serviços e ações de saúde, titulares dos cargos efetivos de Enfermeiros e Odontólogos, em decorrência dos riscos inerente ao trabalho, fazem jus ao adicional de insalubridade de grau médio, correspondente a vinte por cento do salário base."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Duro, 19 de julho de 2022.

Elói Pereira de Sousa
Elói Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

22 07 22
[Assinatura]

22 07 22
[Assinatura]

Id:0B620434CF822E1A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 - Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO - PIAUÍ

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 12/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, na Sessão extraordinária realizada no dia 22 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei nº 12/2022, oriunda do Projeto de Lei nº 12/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se

Barro Duro-PI, 26 de julho de 2022.

Elói Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

Id:0F8BD49DE8202E07



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI
CNPJ nº 06.554.745/0001-89
Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro -PI, CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Colenda Câmara para apreciação e posterior deliberação dos Nobres Vereadores, visa desafetação e a doação de terreno urbano, de propriedade do Município de Barro Duro, localizado na entrada da cidade, às margens da BR com a seguinte descrição:

UM TERRENO localizado na Avenida Coronel Benedito da Luz SN, Centro, Município de Barro Duro-PI, Comarca de Barro Duro-PI, com os seguintes limites confrontações e dimensões: Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-0001, de coordenadas N 9.357.358,51m e E 774.320,93m; deste segue confrontando com a AVENIDA CORONEL BENEDITO DA LUZ, com azimute de 303°58'36" por uma distância de 20,00m, até o ponto P-0002, segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO, com azimute de 34°13'43" por uma distância de 100,00m, até o ponto P-0V03, segue confrontando com a propriedade de ANTONIO REGINALDO DA CUNHA, com azimute de 123°58'36" por uma distância de 20,00m, até o ponto P-0004, segue confrontando com a propriedade de ANTONIO REGINALDO DA CUNHA, com azimute de 214°13'43" por uma distância de 100,00m, até o ponto P-0001, onde teve início essa descrição. **Fechando perímetro com 240,00m e área total de 2.000,00m. Onde, encontra-se devidamente registrado no Livro 2-N, ficha 1, Registro Geral nº 4486, data em 05.05.2022 da Serventia Extrajudicial do Ofício de Barro Duro/PI.**

Propriedade essa que atualmente não tem nenhuma função social, nem tampouco função arrecadadora, para o Município de Barro Duro.

O imóvel, objeto da doação, tem por finalidade específica a implantação e construção da sede da Promotoria de Justiça de Barro Duro/PI.

Saliena-se a importante missão desempenhada pelo Ministério Público, que sempre destacou no Município pelos relevantes serviços de interesse público prestado.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei.

Elói Pereira de Sousa
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO.
Barro Duro-PI, 19 de julho de 2022.
Raimundo Nonato Bispo Evangelista
Presidente da Câmara de Vereadores
CPF: 497.444.914-00
Barro Duro-PI
19-7-22

Id:0F8BD49DE8202E50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

PROC. ADMIN. DE ADESAO SRP/PMSL-PI nº. 001/2022.

Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMSL-PI nº. 001/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI x MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI.

Objeto: Adesão da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ ao SRP/PMAB/PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, preços registrados nas Atas do SRP/PMSL-PI, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS - Pregão Eletrônico nº 011/2022.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

QUANTIDADES LIBERADAS: Conforme solicitação.

SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, 26 de JULHO de 2022.

BIRACI DAMASCENO RIBEIRO
Prefeito Municipal